



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 114/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 006/2025
EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL CARNES LTDA
CNPJ/MF N.º 15.383.313/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 06/2025

A Sr.ª Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 010/2025, brasileira, portador do CPF/MF n.º 511.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 1**.**-9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 e André Santana Veira, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 009/2025, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 218.XXX.XXX-64 e Cédula de Identidade RG n.º 30XXXXXX2 SSP/MS, residente nesta cidade no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do CONTRATO N.º 421/2024.

Gerência Ordenador de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	RONALDO CHAVES NETO	34933-0	FERNANDA LUZIA DE FERREIRA LIMA DOS SANTOS	7789-5
Gerência de Educação	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	8129-9	TATIANA FERREIRA	8150-7

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

VIII. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

IX. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

X. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

XIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIV. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 31 de março de 2025.



**ANGELA CRISTINA RODRIGUES DA
CUNHA CASTRO LOPES**
Gerente de Saude e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 010/2025

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador
de Despesas
Conforme Decreto nº09/2025

RONALDO CHAVES NETO
Matrícula nº.34933-0
Fiscal Titular

**FERNANDA LUZIA DE FERREIRA LIMA DOS
SANTOS**
Matrícula nº.7789-5
Fiscal Suplente

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula nº.8129-9
Fiscal Titular

TATIANA FERREIRA
Matrícula nº 8150-7
Fiscal Suplente



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

196

191

Naviraí - MS, 31/03/2025.

**Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro
Lopes**
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº010/2025

Viviane Martins Souza
Matrícula: 8364-0
Gestora do Contrato

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº09/2025

NASIA PATRICIA AVANCI SILVA
Matrícula: 3043-0
Gestora do Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

197

192

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO n°114/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º006/2025
EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL CARNES LTDA
CNPJ/MF N.º 15.383.313/0001-43

A **Sr^a. Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 010/2025, brasileira, portador do CPF/MF n.º 511.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 1**.**-9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 e **André Santana Veira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 009/2025, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 218.XXX.XXX-64 e Cédula de Identidade RG n.º 30XXXXXX2 SSP/MS, residente nesta cidade; no uso de suas atribuições, designa o Gestor de Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados com o encargo de Gestor de Contrato Futuro para a contratação do objeto acima descrito.

SERVIDOR		MATRÍCULA	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
SAÚDE	Viviane Martins Souza	8364-0	Ensino médio completo/auxiliar administrativo
EDUCAÇÃO	NASIA PATRICIA AVANCI SILVA	3043-0	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (READAPTADA ADMINISTRATIVO) / FORMAÇÃO: RECURSOS HUMANOS

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I.** Participar da instrução processual relacionada a futura contratação, inclusive na formalização do Estudo Técnico Preliminar.
- II.** Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa, dando suporte e auxílio ao fiscal do contrato naquilo que necessitar;
- III.** Acompanhar a utilização dos quantitativos, bem como os prazos de execução e vigência contratual, solicitando aditivos (quando necessários) tempestivamente.
- IV.** Acompanhar se o valor da contratação corresponde ao que é praticado no mercado durante a vigência contratual.
- V.** Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido reequilíbrio contratual, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.
- VI.** Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII.** Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo para posterior pagamento;
- VIII.** Observar a junto do Fiscal do Contrato a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX.** Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento.

Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Gestor designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

198

193

Naviraí - MS, 31/03/2025.

**Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro
Lopes**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº010/2025

Viviane Martins Souza

Matrícula: 8364-0
Gestora do Contrato

ANDRÉ SANTANA VIEIRA

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº09/2025

NASIA PATRICIA AVANCI SILVA

Matrícula: 3043-0
Gestora do Contrato